



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.427 DE 30 DE setembro DE 2.002.
Projeto de Lei nº 031/02, de autoria do Vereador José Ribeiro Filho – PL.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Anchieta”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde do Bairro Anchieta, nesta cidade de Barra do Garças passa a denominar-se **POSTO DE SAÚDE “ALENCAR SOARES DE FREITAS”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada em local visível, na entrada principal daquela unidade de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de setembro de 2.002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada em livro próprio e publicada em jornal de Barra do Garças em 30/09/2002